

DECRETO N.º 8.255
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.091.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVENTA E UM MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.091.000,00 (Onze milhões, noventa e um mil reais), autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	112.000,00
14.10.12.306.0020.2097.339000	EDUCACAO BASICA	200.000,00
14.10.12.361.0020.2020.319000	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
14.10.12.361.0020.2020.319100	EDUCACAO BASICA	2.000.000,00
14.10.12.361.0020.2020.339000	EDUCACAO BASICA	2.650.000,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCACAO BASICA	300.000,00
14.10.12.365.0020.2021.339000	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	EDUCACAO BASICA	300.000,00
15.10.10.301.0057.2327.339000	ATENCAO BASICA	75.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	COMPLEXIDADE	1.292.000,00
16.10.08.122.0084.2017.319000	ADMINISTRACAO GERAL - SEAS	2.300.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	212.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	130.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	<u>20.000,00</u>
TOTAL		11.091.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO	
23.10.18.542.0052.2103.449000	AMBIENTAL	20.000,00
49.10.04.122.0078.2017.339100	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	7.300.000,00
49.11.28.843.0000.0023.329000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>3.771.000,00</u>
TOTAL		11.091.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento